



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Valença

Quarta-feira • 3 de Janeiro de 2024 • Ano VIII • Nº 1362

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Valença - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKEWQTG2OTE5M0E4NZC5MD

## **Termos Aditivos**



### **TERMO ADITIVO Nº. 03/2023**

#### **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 37/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA E ST CONSULTORIA EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, estabelecida a Rua Vereador Antonio Souza, nº 139, Tamarineiro, Valença, inscrita no CNPJ sob nº 13.069.562/0001-33, neste ato representada por seu atual Presidente, o Sr. **Bertolino de Jesus Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 025.113.275-70, denominado CONTRATANTE, e **ST CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.706.403/0001-01, com endereço à Rua Doutor José Peroba, n. 325, Ed. Elite, Salas 803/804/805, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, doravante denominada CONTRATADA, mediante Processo Administrativo n. 22/2022, ajustam a celebração do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2022, que foi firmado pelas partes em 29 de junho de 2022.

#### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 37/2022, por mais 01 (um) mês, a contar de 01 de janeiro de 2024, mantendo-se as demais disposições contratuais. O contrato referido, a partir de então, passa a vigorar até 31 de janeiro de 2024.

#### **CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura, prorrogando-se o prazo de vigência contratual a partir de 01 de janeiro de 2024, tendo como termo final 31 de janeiro de 2024.

#### **CLÁUSULA 3ª – DO FUNDAMENTO:** ✓



O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, IV, da Lei 8.666/93; na autorização da autoridade competente e justificativa apresentada pela Diretoria Administrativa, constantes nos autos deste processo.

**CLÁUSULA 4ª - DO VALOR:**

O presente termo aditivo não implica em alteração de valor. Portanto, o valor mensal permanecerá aquele definido nos termos do contrato de origem, resultando no valor global de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município de Valença, de acordo com a seguinte programação:

PROJETO/ATIVIDADE : 01.031.0001.4.001

CÓDIGO : 33903900

ELEMENTO : Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Valença (BA), 18 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA – CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ST CONSULTORIA EIRELI - CONTRATADA